



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ  
EDITAL Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2020 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, ARQUIVOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SUPORTE TÉCNICO.**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2020 para contratação de estagiários de Nível Superior em Direito, Arquivologia e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Estado do Pará – Sede/Belém, e das Procuradorias da República nos municípios de Marabá, Paragominas, Redenção e Santarém, conforme quadro de vagas relacionadas no ANEXO I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Pará, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>

## **II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE**

### **1. OBJETIVO**

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

### **2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, nos dias 08 e 09/11/2020, conforme datas e horários constantes no item V deste Edital.

### **3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.3. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

3.1.4. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco);

3.1.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

3.1.6. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.7. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3.1.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3.2. O candidato que desrespeitar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

3.3. A Procuradoria da República no Estado do Pará não se responsabiliza por provas não recebidas/efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado perante a Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não assinar a declaração; e
- III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

##### PRÉ-INSCRIÇÃO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria da República no Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Pará no seguinte endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco), no período das 13 horas do dia 27/10/2020 às 23 horas do dia 30/10/2020, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

##### CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar, por meio de correio eletrônico para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br), no período das 13 horas do dia 27/10/2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02/11/2020, os documentos abaixo relacionados, **em um único arquivo em formato PDF que não ultrapasse o tamanho total de 5Mb**:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Histórico Escolar, para fins de comprovação do **Índice de Rendimento Individual (IRI)**, índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso.

1.4. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.1. O requerimento deve ser encaminhado para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br).

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo a Procuradoria da República no Pará do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. A Procuradoria da República no Estado do Pará não se responsabiliza por solicitações de confirmação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.

## **V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de ARQUIVOLOGIA e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO, e de prova OBJETIVA E SUBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de DIREITO.

2. As provas objetivas para o curso de ARQUIVOLOGIA conterão 40 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 30 de Conhecimentos Específicos e 10 de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 40 pontos o valor da prova objetiva.

<b>PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: ARQUIVOLOGIA</b>				
<b>Modalidade de prova</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Caráter</b>
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	10	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	30	30	Eliminatório e Classificatório

3. As provas objetivas para o curso de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO conterão 40 questões de múltipla escolha (a,b,c,d), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 40 pontos o valor da prova objetiva.

<b>PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SUPORTE TÉCNICO</b>				
<b>Modalidade de prova</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Caráter</b>
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	40	Eliminatório e Classificatório

4. As provas objetivas para o curso de DIREITO conterão 30 questões de múltipla escolha (a,b,c,d), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 30 pontos o valor da prova objetiva.

5. As provas subjetivas para o curso de DIREITO conterão 2 questões dissertativas, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 5 pontos, totalizando 10 pontos o valor da prova subjetiva.

<b>PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO</b>				
<b>Modalidade de prova</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Caráter</b>
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	30	Eliminatório
Prova Subjetiva	Dissertação	2	10	Eliminatório e Classificatório

6. As provas OBJETIVAS e SUBJETIVAS serão aplicadas conforme datas e horários abaixo, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente:

<b>CURSO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DATA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
ARQUIVOLOGIA	OBJETIVA	09/11/2020	<b>2 horas</b>	10h às 12h
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /SUPORTE TÉCNICO	OBJETIVA	09/11/2020	<b>2 horas e 30 minutos</b>	09h30min às 12h
DIREITO	OBJETIVA E SUBJETIVA	08/11/2020	<b>3 horas e 30 minutos</b>	10h às 13h30min

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **AVALIAÇÃO**

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% na prova de LÍNGUA PORTUGUESA e 60% na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, para o curso de ARQUIVOLOGIA.

<b>PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: ARQUIVOLOGIA</b>				
<b>Modalidade de prova</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	6	10
	Conhecimentos Específicos	30	18	30

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o curso de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO.

<b>PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SUPORTE TÉCNICO</b>				
<b>Modalidade de prova</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	20	40

3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e 50% na prova de DISSERTAÇÃO, para o curso de DIREITO.

3.1. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos na prova objetiva, classificados até as seguintes posições, acrescidos dos eventuais empates.

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>POSIÇÃO</b>
Belém	120ª (centésima vigésima) posição
Marabá	35ª (trigésima quinta) posição
Paragominas	15ª (décima quinta) posição
Redenção	20ª (vigésima) posição
Santarém	50ª (quinquagésima) posição



## PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	15	30
Prova Subjetiva	Dissertação	2	5	10

4. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetivas e subjetiva será eliminado do certame.

5. Na prova subjetiva de Direito serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

6. A nota final (NF) do curso de Direito será a soma algébrica do resultado da soma das notas obtidas na Prova Objetiva (PO) e na Prova Subjetiva (PS) multiplicado por 4 (quatro) com o Índice de Rendimento Individual (IRI), apresentado no Histórico Escolar, multiplicado por 6 (seis):

$$NF = [(PO+PS) \times 4] + (IRI \times 6)$$

7. A nota final dos cursos de Arquivologia e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas.

### CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do curso de Direito será efetuada por ordem decrescente de Nota Final (NF) dos candidatos,

1.1. Caso haja empate na Nota Final (NF) do curso de Direito, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver:

1.1.1. O maior Índice de Rendimento Individual;

1.1.2. A maior nota na prova de Dissertação;

1.1.3. A maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

1.1.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

2. A classificação dos cursos de Arquivologia e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

2.1. Caso haja empate no somatório de pontos do curso de Arquivologia, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

2.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

2.2. Caso haja empate no somatório de pontos do curso de Tecnologia da Informação – Suporte Técnico, será considerado mais bem classificado o candidato mais idoso.

## **VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo em face da prova objetiva, devendo ser encaminhado para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br) no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

1.1. É ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR** seguido do curso a que concorre, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. O formulário de recurso **NÃO** deve ser identificado;

1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.3. Deve ser encaminhado um formulário para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado;

1.4. O recurso deverá ser redigido de forma clara e objetiva, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.

1.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.6. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Serão considerados válidos os recursos enviados até às 23 horas e 59 minutos do segundo dia útil após a divulgação do gabarito preliminar. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **VIII. DOS RECURSOS CONTRA A CORREÇÃO DAS PROVAS SUBJETIVAS**

1. Caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo em face da prova subjetiva, devendo ser encaminhado para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br) no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do resultado provisório, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

1.1. É ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DO RESULTADO PROVISÓRIO** seguido do curso a que concorre, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. O formulário de recurso **NÃO** deve ser identificado;

1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.3. Deve ser encaminhado um formulário para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.

1.4. Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os candidatos deverão solicitar o inteiro teor de sua folha de respostas às questões discursivas encaminhando solicitação para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br). A resposta, acompanhada da folha de resposta digitalizada em anexo, será enviada até às 19h do dia da solicitação ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público Federal por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato (a).

1.5. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.6. O recurso deverá ser redigido de forma clara e objetiva, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) nota(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração de nota atribuída ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.

1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do resultado final;

1.8. Recursos cujo teor desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Serão considerados válidos os recursos enviados até às 23 horas e 59 minutos do segundo dia útil após a divulgação do resultado provisório. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **IX- DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO FINAL**

1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de edital do processo seletivo	27/10/2020
Inscrições pela internet	27/10 a 30/10/2020
Entrega da documentação	27/10 a 02/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/2020
<b>CURSOS DE ARQUIVOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
Aplicação das provas	<b>09/11/2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar	09/11/2020
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	10 a 11/11/2020
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado provisório	16/11/2020

CURSO DE DIREITO	
Aplicação das provas	<b>08/11/2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar	08/11/2020
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	09 a 10/11/2020
Divulgação do gabarito definitivo	12/11/2020
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para correção da prova subjetiva	12/11/2020
Divulgação do resultado provisório	16/11/2020
Recebimento de recursos ao resultado provisório	17 a 18/11/2020
<b>Divulgação do resultado final e homologação do concurso</b>	<b>20/11/2020</b>

## X. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante as necessidades da unidade.
2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
  - 3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Estado do Pará, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 Via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **XI. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital de divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Organizadora, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Pará.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) para Nível Superior, e R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) para Nível Médio;
  - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
  - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.

**ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA**  
Procurador-Chefe

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Estágio</b>
Direito	CR*	Belém
Direito	2 + CR*	Santarém
Direito	1 + CR*	Marabá
Direito	1 + CR*	Redenção
Direito	CR*	Paragominas
Arquivologia	2 + CR*	Belém
Informática – Suporte Técnico	CR*	Belém

\* Cadastro Reserva

## ANEXO II

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ	BELÉM
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA	BELÉM
3	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	BELÉM
4	FACULDADE IDEAL - FACI	BELÉM
5	FACULDADE PAN AMAZONICA - FAPAN	BELÉM
6	FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	BELÉM
7	FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	BELÉM
8	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA	BELÉM/PARAGOMINAS
9	UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA	BELÉM
10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	MARABÁ
11	FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS - FPP	PARAGOMINAS
12	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA - FESAR	REDENÇÃO
13	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	SANTARÉM
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA – UNAMA SANTARÉM	SANTARÉM
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – CEULS	SANTARÉM



### ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

##### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

##### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 12/2020, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **parda**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

## ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 12/2020, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato:

## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### LÍNGUA PORTUGUESA (PARA O CURSO DE ARQUIVOLOGIA)

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ARQUIVOLOGIA

1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 2. Diagnóstico. 3. Arquivos Correntes e Intermediários. 4. Protocolos. 5. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 6. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 7. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 8. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 9. Terminologia arquivística. 10. Arquivos Permanentes. 11. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. 12. Política, planejamento e técnicas.

##### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO

##### INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de Tecnologia da Informação. 2. Fundamentos de processamento de dados. 3. Organização e arquitetura (hardware e software) de computadores. 4. Periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 5. Noções de dado, metadado, informação e conhecimento. 6. Organização lógica e física de arquivos e pastas. 7. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 8. Características dos principais processadores atuais. 9. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 10. Conceitos e noções de softwares básicos e aplicativos do Windows. 11. Conceitos e noções de LibreOffice. 12. Internet: a World Wide Web, histórico, organização, hospedagem, nome de domínio e domínio de topo. 13. Padrões da tecnologia Web e noções de intranet, internet, extranet, nuvem e compartilhamento de dados. 14. Tabela ASCII completa. 15. Sistemas de numeração binário, octal, decimal e hexadecimal, mudanças de base e operações aritméticas.

##### SISTEMAS OPERACIONAIS

1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2. Sistemas operacionais de redes baseados em Linux e Windows. 3. Interoperação de sistemas operacionais. 4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 5. Gerência de memória. 6. Gerência de recursos. 7. Sistema de arquivos Windows e

Linux. 8. Políticas, diretivas de grupo e gerenciamento de usuários do Windows 7, Windows 10 e Suse Linux.

## **NOÇÕES DE LÓGICA MATEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO SCRIPT.**

1. Lógica Proposicional (tabela verdade, conectivos lógicos de negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional, negação conjunta, negação disjunta). 2. Noções de tautologia, contradição e contingência. 3. Programação script em Windows e Linux (batch e shell script).

## **REDES DE COMPUTADORES.**

1. Tipologias de redes de computadores. 2. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores, patch panels). 3. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4. Arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos IP, endereçamento, máscaras, sub-redes, classes e serviços de Internet. 5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 6. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, videoconferência e Internet. 7. Serviços de e-mail e mensageiro. 8. Noções de telefonia convencional, VoIP, softphone. 9. Noções de Serviços de rede como WSUS, Zenworks e ZABBIX. 10. Noções de Virtualização de servidores usando Citrix Xen Server e VMWare Server.

## **SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO.**

1. Segurança de redes de computadores. 2. Segurança em sistemas operacionais. 3. Vulnerabilidades, ameaças e ataques a sistemas computacionais. 4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes e proteção, firewalls, proxies, antivírus.

## **DIREITO**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TUTELA COLETIVA**

1. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Processo e procedimento. 2. Normas fundamentais do Processo Civil. A interpretação das normas processuais. 3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Legitimidade e interesse processual. Capacidade processual e capacidade postulatória. 4. Procedimento comum. Petição inicial: requisitos. Juízo de admissibilidade. Audiência de mediação e conciliação. Respostas do réu. Revelia. Réplica. 5. Improcedência liminar do pedido. 6. Saneamento e organização do processo. 7. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 8. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 9. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa. 10. Competência. Conceito. A competência da Justiça Federal e da Justiça dos Estados. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência. 11. Atos processuais. Prazos. Teoria das invalidades. 12. Negócios jurídicos processuais. 13. Formação, suspensão e extinção do Processo. 14. Teoria geral da prova. 15. Atos jurisdicionais. Despacho. Decisão. Sentença. Conceito e Elementos. Interpretação da sentença. 16. Preclusão. Coisa julgada material e formal. 17. Tutela provisória. Tutela de urgência e de evidência. 18. Precedentes obrigatórios. 19. Recursos. Efeitos. Duplo grau de jurisdição. Embargos de declaração. Apelação. Agravo de instrumento. 20. Ações constitucionais. 21. Tutela coletiva. A ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). 22. Aspectos processuais do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90) 23. Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa): aspectos processuais. 24. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública 25. Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/01).


## **DIREITO PENAL**

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios do Processo Penal. 2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Ação Penal. 5. Denúncia. 6. Competência voltada à Justiça Federal. 7. Prova. 8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva). 9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança). 10. Citações e intimações. 11. Sentença e coisa julgada. 12. Processo e Procedimento: Procedimento Comum, Dos Juizados Especiais Criminais, Processos e Procedimentos Especiais. 13. Nulidades. 14. Recursos (Apelação e Recurso em Sentido Estrito). 15. Habeas Corpus.

## ANEXO VI

	<b>Ministério Público Federal Procuradoria da República no Pará</b>	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Observações: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Use folha separada para cada questão.</li><li>2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.</li><li>3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br">prpa-estagio@mpf.mp.br</a>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar ou resultado provisório, conforme Edital.</li></ol>		
Curso:	Tipo da Prova (OBJETIVA/SUBJETIVA):	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2020.	Recebido por: (Nome e Matrícula)	



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012;

Considerando a paralisação total dos sistemas informatizados do MPF para manutenção, no período compreendido entre as 20h do dia 29/10/2020 e as 20h do dia 01/11/2020, resolve:

RETIFICAR os prazos para pré-inscrição, confirmação de inscrições e aplicação das provas, constantes do Edital nº 12, de Abertura do Processo Seletivo Público de 2020 para contratação de estagiários de Nível Superior em Direito, Arquivologia e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico, nos seguintes termos:

Onde se lê:

#### **“II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE**

##### **2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, nos dias 08 e 09/11/2020, conforme datas e horários constantes no item V deste Edital.”

#### **“IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

##### **PRÉ-INSCRIÇÃO**

(...)

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Pará no seguinte endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco), no período das 13 horas do dia 27/10/2020 às 23 horas do dia 30/10/2020, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.”

##### **“CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar, por meio de correio eletrônico para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br), no período das 13 horas do dia 27/10/2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02/11/2020, os documentos abaixo relacionados, **em um único arquivo em formato PDF que não ultrapasse o tamanho total de 5Mb: (...)**”

## “V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

(...)

6. As provas OBJETIVAS e SUBJETIVAS serão aplicadas conforme datas e horários abaixo, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente:”

CURSO	PROVA	DATA	DURAÇÃO	HORÁRIO
ARQUIVOLOGIA	OBJETIVA	09/11/2020	<b>2 horas</b>	10h às 12h
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /SUPORTE TÉCNICO	OBJETIVA	09/11/2020	<b>2 horas e 30 minutos</b>	09h30min às 12h
DIREITO	OBJETIVA E SUBJETIVA	08/11/2020	<b>3 horas e 30 minutos</b>	10h às 13h30min

## “IX- DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO FINAL

1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:”

EVENTO	DATA
Publicação de edital do processo seletivo	27/10/2020
Inscrições pela internet	27/10 a 30/10/2020
Entrega da documentação	27/10 a 02/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/2020
<b>CURSOS DE ARQUIVOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
Aplicação das provas	<b>09/11/2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar	09/11/2020
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	10 a 11/11/2020
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado provisório	16/11/2020
<b>CURSO DE DIREITO</b>	
Aplicação das provas	<b>08/11/2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar	08/11/2020
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	09 a 10/11/2020
Divulgação do gabarito definitivo	12/11/2020
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para correção da prova subjetiva	12/11/2020
Divulgação do resultado provisório	16/11/2020
Recebimento de recursos ao resultado provisório	17 a 18/11/2020
<b>Divulgação do resultado final e homologação do concurso</b>	<b>20/11/2020</b>



Leia-se:

## **“II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE**

### **2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, no dia 09/11/2020, conforme datas e horários constantes no item V deste Edital.”

## **“IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

### **PRÉ-INScrição**

(...)

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Pará no seguinte endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco), no período das **13 horas do dia 27/10/2020 às 20 horas do dia 29/10/2020, retornando no período das 08h do dia 03/11/2020 às 12h do dia 04/11/2020**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.”

### **“CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar, por meio de correio eletrônico para o e-mail [prpa-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br), no período das 13 horas do dia 27/10/2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia **04/11/2020**, os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo em formato PDF que não ultrapasse o tamanho total de 5Mb: (...)”

## **“V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

(...)

6. As provas OBJETIVAS e SUBJETIVAS serão aplicadas conforme datas e horários abaixo, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente:”

<b>CURSO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DATA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
ARQUIVOLOGIA	OBJETIVA	09/11/2020	<b>2 horas</b>	10h às 12h
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /SUPORTE TÉCNICO	OBJETIVA	09/11/2020	<b>2 horas e 30 minutos</b>	09h30min às 12h
DIREITO	OBJETIVA E SUBJETIVA	09/11/2020	<b>3 horas e 30 minutos</b>	09h30min às 13h

## “IX- DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO FINAL

1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:”

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de edital do processo seletivo	27/10/2020
1ª fase de Inscrições pela internet	De 13h de 27/10/2020 às 20h de 29/10/2020
<b>PARALISAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>De 20h de 29/10/2020 às 08h de 03/11/2020</b>
2ª fase de Inscrições pela internet	De 08h de 03/11/2020 às 12h de 04/11/2020
Entrega da documentação	De 13h de 27/10/2020 às 23h59 de 04/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas	06/11/2020
<b>CURSOS DE ARQUIVOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
Aplicação das provas	<b>09/11/2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar	09/11/2020
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	10 a 11/11/2020
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado provisório	16/11/2020
<b>CURSO DE DIREITO</b>	
Aplicação das provas	<b>09/11/2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar	09/11/2020
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	10 a 11/11/2020
Divulgação do gabarito definitivo	13/11/2020
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para correção da prova subjetiva	16/11/2020
Divulgação do resultado provisório	20/11/2020
Recebimento de recursos ao resultado provisório	23/11 a 24/11/2020
<b>Divulgação do resultado final e homologação do concurso</b>	<b>26/11/2020</b>

**ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA**  
Procurador-Chefe